



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 5.966 DE 05 DE ABRIL DE 2016

EXPEDE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 05/04/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/503.686/2012, referente ao à celebração do Termo de Conduta da empresa THYSSENKRUPP CSA SIDERÚRGICA DO ATLÂNTICO LTDA – TKCSA para a atividade de fabricação de placas de aço, situada na Avenida João XXIII s/n, Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro,
- o Termo Aditivo nº 04/2016 ao TAC nº 02/2012, referente ao considerando IV do 3º Termo Aditivo,
- a Resolução INEA nº 103, de 07/01/2015, que disciplina o procedimento para concessão da autorização ambiental de funcionamento para continuidade de empreendimento ou atividade, na vigência de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC,
- o Art. 17 do Decreto Estadual nº 44.820/2014, que Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental - SLAM e dá outras providências.

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Autorização Ambiental de Funcionamento para a empresa THYSSENKRUPP CSA SIDERÚRGICA DO ATLÂNTICO LTDA – TKCSA para a atividade de fabricação de placas de aço, situada na Avenida João XXIII s/n, Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2016

MAURÍCIO COUTO CÉSAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 08/04/2016, Pag. 15.